



Câmara Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 10/05

PROJETO DE LEI N° 72/02

Dispõe sobre denominação de via pública – **Rua “Carlos Alberto Develis”**.

Lei nº.....de.....de.....de 2.005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A atual Rua 10 do loteamento Jardim Residencial Altos de Votorantim que inicia-se na Rua 09 e termina na Rua Vítorio Zanchetta, passa a denominar-se **Rua “Carlos Alberto Develis”**, constando nas placas indicativas a expressão: **“Cidadão Emérito * 17/08/1.959 - + 14/08/1.999”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 16 de março de 2.005.

Márcio Aparecido de Queiróz
1º SECRETÁRIO

João Cau
PRESIDENTE

Orlando Herrera Dias
2º SECRETÁRIO